

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022



Sobre o dever de não distinção ou preconceito de cunho político

Segundo o Código de Conduta da Alta Administração Federal, é dever do agente público ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, sem preconceito ou distinção de natureza política.

Essa é a reflexão da edição de agosto/2022 do boletim 'Minuto da Ética', produzido pela Rede de Ética do Poder Executivo Federal, e divulgado pela Comissão de Ética da UNIRIO.

Leia a íntegra do texto em <http://www.unirio.br/comissaodeetica/minuto-da-etica/minuto-da-etica-agosto-2022>.

WWW.UNIRIO.BR

COVID-19 - Previna-se: tome todas as doses da vacina, use máscara, ventile os ambientes, higienize as mãos e evite aglomerações. Vamos fazer a nossa parte!